

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014-SEIL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHALÃO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE PINHALÃO, CNPJ n.º 76.167.717/0001-94, com Sede na Rua Domingos Calixto, 483, CEP 84.925-000, Pinhalão – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito CLAUDINEI BENETTI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.277.834-4 CPF n.º 766.797.489-68, com domicílio especial na Rua Domingos Calixto, 483, CEP 84.925-000, Pinhalão – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2014, celebrado em Curitiba, na data de 31/03/2014, que tem por objeto "objeto pavimentar com pedras irregulares 6.000m com largura de 6,00m, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho da estrada municipal da cidade de Pinhalão ao distrito de Lavrinha.". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.090.309-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e redução do prazo de execução e a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 004/2014, conforme despacho da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 180) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 181).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de abril de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 175.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

CLAUDINEI BENETTI

Prefeito de Pinhalão

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

